



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

**PARECER Nº 032-CES/CFSd PM/BM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital n.º 003/2007 CFSd PM/BM, RESOLVE emitir o seguinte parecer:

**1. RELATÓRIO**

**JONAS FERNANDES DA SILVA**, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, com opção para o 1º/5º BPM, considerado INAPTO no Exame de Saúde, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo requerendo **a desconsideração do ato de inaptidão no exame de saúde, em virtude da antropometria.**

**2. ANÁLISE**

Analisando o prontuário do candidato supracitado, verifica-se que a sua inaptidão foi motivada em razão do não atendimento ao requisito da altura mínima de 1,65 m para o sexo masculino, infringido, assim, o **Subitem 1.7** e a **Alínea “a”** do **Subitem 7.3.8** do Edital do Concurso, que pontifica: **“ter ALTURA MÍNIMA DE 1,65 M (UM METRO E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS), SE DO SEXO MASCULINO, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino.”** (GRIFO NOSSO).

Ademais, confirmando o Laudo da Adjunta do Departamento de Educação Física da UFPB, a mesma ratifica o resultado desta Comissão.

Além disso, o **SUBITEM 1.10** do presente Edital prescreve que para se credenciar ao ingresso na PMPB o candidato deve: **“preencher as demais exigências constantes neste Edital e suas normas complementares”**.

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, somos pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2008

**JOSÉ ANTÔNIO MARIA CUNHA LIMA NETO** – Cel do QOSPM  
Presidente da Comissão